



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 365, DE 03 DE MARÇO DE 2008.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A PATRULHA MECANIZADA, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA DO GOVERNO FEDERAL”.

Silvio Arruda, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2.008, conforme Autógrafo de Lei Nº. 002/2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário para atender despesa com a aquisição de um caminhão e caçamba basculante destinado à Patrulha Mecanizada, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo
 Unidade Orçamentária: 06 Seção de Agricultura
 Programa: 11 Apoio e Desenvolvimento da Agricultura
 Programa de Trabalho: 20.606.0011.1015 Aquisição de Maquinário Agrícolas
 Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente
 Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
 Ficha nº 116 – Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo do convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novais, 03 de março de 2008.


SILVIO ARRUDA
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


ANTONIO DE ASSIS MUNHOZ
 Assistente Téc. Administrativo – Substº.